



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 21/01/2025
29 Sessão Ordinária

PROJETO DE Lei Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, aprovado por _____ a _____

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.605, de
22 de novembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.605, de 22 de novembro de 2024, para reduzir o subsídio do Prefeito Municipal em R\$ 2.478,91 (dois mil quatrocentos em setenta e oito reais e noventa e um centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
I – Prefeito Municipal – R\$ 20.000,00;
(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Alto Araguaia - MT, 07 de janeiro de 2025.


JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 001/2025

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 001/2025** que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.605, de 22 de novembro de 2024.

Fruto de um esforço da Administração Municipal o qual objetiva a redução de despesas, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração do inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.605/2024, reduzido o subsídio do Prefeito Municipal em R\$ 2.478,91 (dois mil quatrocentos em setenta e oito reais e noventa e um centavos), adequando-o à realidade orçamentária do município.

Ressalte-se que além da economia com o subsídio do Prefeito Municipal que importará em um total de R\$ 29.746,92 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), a aplicação da regra prevista no Art. 37, XI, da Constituição Federal importará em uma economia mensal, em relação aos padrões atualmente aplicados, estimada em R\$ 36.340,82 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) representando o valor de R\$ 483.332,91 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) ao longo do ano.

Tal medida é imprescindível para o equilíbrio orçamentário do município.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência Especial**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Alto Araguaia - MT, 07 de janeiro de 2025.


JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal